



L E I N º 1 4 4 7

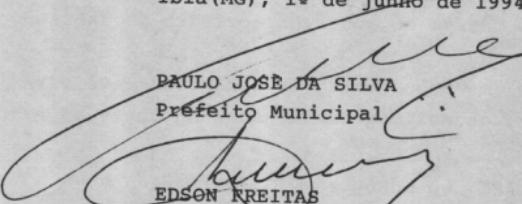
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO IBIAENSE PRÓ-VIDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

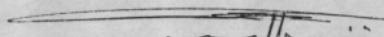
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO IBIAENSE PRÓ-VIDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada a 10 de novembro de 1993, com sede nesta cidade, à Rua 20, nº 1.795.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 1º de junho de 1994


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração


GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete